



**LEI Nº 5.500**

**DE 03 DE JULHO DE 2023**

Prolonga a Rua Maria Luíza Bezerra denominada pela Lei Municipal nº 4.057 de 06 de agosto de 2012 na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongada a Rua Maria Luíza Bezerra denominada pela Lei Municipal nº 4.057 de 06 de agosto de 2012, com início na Rua Severino Cândido (antiga Rua Projetada "D"), sentido Sul/Norte e término na Avenida Professora Valdelice Leandro de Menezes Figueiredo, no Bairro Pedrinhas desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023.

  
**CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO**  
**PRESIDENTE**

Autoria: Pedro Reginaldo da Silva Januário